

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
JFDCAM FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF N.º 15.489.509/0001-17
(Fundo)**

Pelo presente instrumento particular, a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 62.285.390/0001-40, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, parte, a qual é autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990 ("Administradora"), por meio dos seus representantes abaixo assinados, na qualidade de instituição administradora do **Fundo**, ("Administradora"), **CONSIDERANDO QUE:**

- a) O regulamento aprovado em 27 de fevereiro de 2023 pelos Cotistas do Fundo prevê no Artigo 7º do Regulamento uma Taxa de Administração única para remunerar a Administradora, o Gestor e o Custodiante;

RESOLVE:

1. Com intuito de segregar as Taxas de Administração e Custódia da remuneração do prestador de serviços de Gestão, **ALTERAR** a redação do Artigo 7º do Regulamento.

Tendo em vista, tratar-se de um erro material, a alteração conta com data retroativa a **03 de março de 2023**.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado juntamente com o Regulamento Anexo.

Dessa forma, o Regulamento modificado passa a vigorar nos exatos termos do Anexo ao presente instrumento.

São Paulo, 26 de junho de 2023

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora